



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 085/2025

SÚMULA: Altera e Designa servidores municipais para conduzir e exercer a fiscalização de contratos administrativos, conforme a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 58/2023, de 07 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 72, e, pela alínea "i", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o disposto no art. 7º e art. 177 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o qual dispõe que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por representantes da Administração.

Considerando o Decreto Municipal nº 58/2023 que regulamenta o disposto no § 3º, do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – estabelece e dispõe regras para a atuação dos gestores e fiscais de contrato no Município de Uniflor.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Portaria 035/2025 – fiscal de Contrato do Departamento de Cadastro e Tributação.

Art. 2º. Designar como responsável pela fiscalização dos contratos Administrativos originados pro meio de processos Licitatórios conforme a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a seguinte servidora:

- DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
SERVIDOR (A)	ROSIMEIRE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	CPF: 040.373.199-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

Art. 3º. Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, terá garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução, conforme Decreto Regulamentar nº 58/2023, de 07 de agosto de 2023.

Art.4º. Aos fiscais nomeados, deverão ser entregues pelo Departamento de Licitação, todos os contratos formulados de acordo com a demanda dos Departamentos a qual pertence o objeto.

Art. 5º. Fica garantido aos Fiscais de Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, os quais desempenharão suas funções até 31/12/2025.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

.Uniflor/PR, 20 de fevereiro de 2025

MAYCON R.R. de SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL